



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

NOVA VENÉCIA — ESP. SANTO

LEI 1.768/90

### AUTORIZA DOAÇÃO DE NUMERÁRIO À UFES.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para dar início a obra de construção do Projeto de interiorização da Universidade Federal do Espírito Santo, para implantação do curso de Educação Física em Nova Venécia.

**Art.2º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de Dezembro de 1990.

  
Walter De Prá  
Prefeito Municipal

Reg.às fls.nº.152 Verso

Do livro próp.nº.11.....

Em...13.../12.../90.....

Barbara Louiza Miller  
Escriturária